



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

**ROCESSO:** 149 /2012

**AUTOR:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 80.000,00.

**COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise ao Processo nº 149 /2012 que, "Autoriza o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 80.000,00" exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei nº 94 de 22 de outubro de 2012 de origem Executiva, visa obter autorização do Poder Legislativo, a fim de efetivar a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 ( oitenta mil reais ), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde, objetivando o pagamento de locação de mão de Obra, Vigilância Epidemiológica.

O art. 2º estabelece que servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, a redução orçamentária na Secretaria Municipal da Saúde, nas categorias: Diárias Pessoal Civil, Obras e Instalações, Materiais bens e serviços para Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros - PF e PJ.

Preenchidos os requisitos e presente a condição legal de iniciativa, a Comissão não vislumbra nenhum impedimento para que a proposta possa prosperar, ser apreciada deliberada pelo Soberano Plenário da Casa Legislativa, posicionando-se FAVORÁVEL.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e doze.

**Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

**Presidente**

**Vereador MARCOS RODRIGUES BARBOSA**

**Vice- Presidente**

**Vereador VÂNDERLEI SANTOS**

**Membro Efetivo**